



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.115, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as Orientações Gerais para ano escolar 2014, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, a lei federal LDB nº 9.394 de 1996, Orientações Normativas da Mantenedora, Legislações do CME/SCS e demais legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional para o ano de 2014.

Art. 2º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil (Pré-escola) deverá ser cumprida a carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas/relógio, sendo que a Educação Infantil atenderá à criança, no mínimo, em 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e em 7 (sete) horas para a jornada integral.

Art. 3º O início das atividades docentes na Escola será o dia 18 de fevereiro, sendo que nos dias 19 e 21 de fevereiro fica a cargo da escola a realização das atividades, e as atividades discentes iniciarão no dia 24 de fevereiro de 2014 e o prazo para o término destas atividades será o dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º Somente os professores em regência de classe têm direito ao recesso escolar, no período de 1º a 14 de janeiro, de 14 a 17 de fevereiro e de 22 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto na legislação.

Art. 6º Fica determinado o dia 20 de fevereiro de 2014, nos turnos manhã e tarde, para a Jornada Pedagógica e estabelecido, para o ano letivo de 2014, o mínimo de 40 (quarenta) horas destinadas a Jornadas Pedagógicas, sendo que a SMEC oferecerá 16 (dezesesseis) horas, para as quais estão convocados a participar os profissionais de educação em efetivo exercício.

Parágrafo Único. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado às Jornadas Pedagógicas.

Art. 7º Conforme Resolução nº 04/2010, do CME/SCS, fica estabelecido que, para o ingresso na



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Educação Infantil (Pré-Escola) a criança deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul fixa a idade de 06 (seis) anos completos, ou que venha a completar até 31 de março do ano letivo escolar, como idade mínima para ingresso no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. Seguindo a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, as crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

Art. 9º A escola deverá zelar pela frequência do aluno, cumprindo o previsto nas orientações do termo de cooperação informando os infrequentes, obrigatoriamente, no sistema FICAI *on line*.

Art. 10. Em conformidade com o Artigo 35 da Lei Complementar nº 295/2005, os docentes poderão ser convocados pela SMEC para formação em serviço.

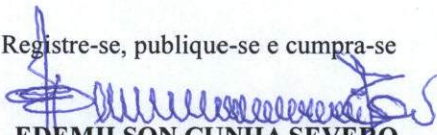
Art. 11. De acordo com o Artigo 121 da Lei Complementar nº 296/2005, os profissionais da educação deverão participar de reuniões, cursos, conforme o inciso XVI.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano escolar de 2014.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social



ACI/Marlene PGM.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 641.179,98 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações:

02.06.04.123.0008.2034
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$ 40.000,00

02.07.26.122.0007.2035
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$ 40.478,68

02.07.26.122.0007.2036
PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA COM A SUSEPE
3.3.30.41.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
CONTRIBUICOES.....R\$ 4.000,00

02.07.26.782.0037.1019
EXECUCAO DE OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 35.000,00

02.07.26.782.0037.2037
CONSERVACAO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$ 10.000,00

02.07.26.782.0052.2039
CONSERV., MELHORIAS, ABERTURA E AMPL. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$ 40.000,00

02.09.12.361.0017.2070
TRANSP. ESCOLAR P/ O ENS. FUNDAMENTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000- MDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.09.12.361.0020.2073	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00	0020.00000- - MDE		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	85.000,00	
02.09.12.361.0020.2073	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....	R\$	45.000,00	
02.09.12.361.0020.2073	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
4.4.90.52.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	28.000,00	
02.09.12.365.0022.2082	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORE		
4.4.90.52.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB-		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	100.000,00	
02.11.10.302.0027.2094	CAPS - CAPSIA - CAPS AD		
3.1.90.94.00.00.00.00	0040.00000- ASPS		
INDENIZACOES TRABALHISTAS.....	R\$	2.000,00	
02.11.10.302.0027.2094	CAPS - CAPSIA - CAPS AD		
3.3.90.36.00.00.00.00	0040.00000-.- ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA.....	R\$	25.000,00	
02.11.10.302.0027.2094	CAPS - CAPSIA - CAPS AD		
3.3.90.39.00.00.00.00	0040.00000- ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....	R\$	25.000,00	
02.11.10.303.0029.2098	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.00	0040.00000- ASPS		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	24.000,00	
02.11.10.305.0028.2097	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.16.00.00.00.00	0040.00000- ASPS		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	9.000,00	
02.13.20.606.0044.1207	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE-CONVÊNIO 074480/11 UNI		
4.4.20.93.00.00.00.00	1417. MDA--CONTR.371426-71		
INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	14.471,00	
02.15.18.122.0007.2180	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAME		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.830,30
02.15.18.122.0007.2180	
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAME	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA.....R\$	400,00
02.17.04.122.0003.2220	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....R\$	25.000,00
02.17.04.122.0003.2220	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA	
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$	5.000,00
02.19.27.812.0054.1189	
APOIO AO ESPORTE AMADOR - CONSTR. DE CAMPO DE FUTEBOL NOS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRAS E INSTALACOES.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	641.179,98

Art.2º Servirá de recurso aos créditos abertos no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

02.02.22.661.0047.2017	
CONCESSÃO INCENT. A EMPRESAS INDUSTRI. E DE SERV.-LEI 2.694	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA.....R\$	4.000,00
02.02.23.691.0047.2016	
REPASSE DE RECURSOS PARA EVENTOS APOIADOS PELA SMDE	
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
CONTRIBUICOES.....R\$	10.000,00
02.06.28.843.0000.3007	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	40.000,00
02.07.26.122.0006.1222	
CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
OBRAS E INSTALACOES.....R\$	32.478,68
02.07.26.122.0007.2035	
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	40.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

02.07.26.122.0007.2035	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00	
02.07.26.122.0007.2035	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.33.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	R\$	16.000,00	
02.07.26.122.0007.2035	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA.....	R\$	2.000,00	
02.07.26.122.0007.2036	PROTOCOLO DE ACAO CONJUNTA COM A SUSEPE		
3.3.30.41.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
CONTRIBUICOES.....	R\$	5.000,00	
02.07.26.782.0052.2038	CONSERV. E MANUT. DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLM. RODOVIAR		
3.3.90.36.00.00.00.00	0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA.....	R\$	5.000,00	
02.09.12.361.0020.2072	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS		
3.1.90.04.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	25.000,00	
02.09.12.361.0020.2072	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS		
3.1.90.94.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
INDENIZACOES TRABALHISTAS.....	R\$	30.000,00	
02.09.12.361.0020.2072	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.49.00.00.00.00	0020.00000- MDE		
AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$	63.000,00	
02.09.12.361.0020.2072	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00.00.00	0020.00000MDE		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.000,00	
02.09.12.361.0020.2078	MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - SERVIDORES		
3.1.90.11.00.00.00.00	0031.00000-FUNDEB		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00	
02.09.12.365.0022.2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.1.90.94.00.00.00.00	0020.00000-MDE		




MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

INDENIZACOES TRABALHISTAS.....	R\$	25.000,00
02.09.12.365.0022.2074		
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS		
3.3.90.49.00.00.00.00 0020.00000- MDE		
AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$	60.000,00
02.11.10.301.0026.2092 ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.49.00.00.00.00 0040.00000- ASPS		
AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$	24.000,00
02.11.10.302.0027.2094		
CAPS - CAPSIA - CAPS AD		
3.1.50.11.00.00.00.00 0040.00000- ASPS		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.L CIVIL.....	R\$	52.000,00
02.11.10.305.0028.2097		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.92.00.00.00.00 0040.00000- ASPS		
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	5.000,00
02.11.10.305.0028.2097		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.49.00.00.00.00 0040.00000- ASPS		
AUXILIO-TRANSPORTE.....	R\$	4.000,00
02.13.20.606.0044.1207		
AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE-CONVÊNIO 074480/11 UNI		
4.4.90.52.00.00.00.00 1417. CONTR.371426-71		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	14.471,00
02.15.17.511.0031.2182		
OPER., CONSERV. E MANUT. DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE ABASTE		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA.....	R\$	4.230,30
02.19.04.122.0007.2233		
MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, REL. C		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE		
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	641.179,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de novembro de 2013.


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social